Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 6ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 19 DE MAIO DE 2016.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às treze horas na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini , Júlio Maria dos Santos e Júlio Maria Christ e a Comissão de finanças e Orçamento, Júlio Maria dos Santos, Osmar José de Oliveira e Júlio Maria Christ, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o advogado Emerson Endlich Araripe Melo. O presidente declarou aberta a reunião dando início a discussão sobre o **Projeto de Resolução um de dois mil e dezesseis,** de autoria da Mesa Diretora que revoga o inciso segundo do artigo duzentos e dezoito A e altera o artigo duzentos e dezoito B, Resolução número oito de vinte e nove de dezembro de dois mil. Após análise os membros da comissão de Legislação proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, sendo as alterações são justificáveis pois, é desnecessária exigir realização de audiência pública em sessão especial, eis que são modalidades distintas de eventos oficiais. Em relação a alteração do artigo duzentos e dezoito B, este apenas corrige um equívoco da redação original, pois, o documento a ser produzido, após a realização de audiência pública é uma ata e não relatório. Leitura do **Projeto de Lei número dez de dois mil e dezesseis,** de autoria da Mesa Diretora que revoga a Lei Municipal número dois mil e sessenta e um de dezenove de março de dois mil e oito. Após análise os membros da comissão de Legislação proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois a revogação pretendida torna-se necessária, pois, existe em vigor a Resolução número cento e vinte e dois de onze de novembro de dois mil e quinze, que regulamenta a matéria pertinente ao tícket alimentação de forma atualizada, inclusive definindo que a aquisição do vale-alimentação será através de processo licitatório. Leitura do **Projeto de Lei número nove de dois mil e dezesseis,** de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício financeiro de dois mil e dezessete e dá outras providências. Após análise os membros da comissão de finanças proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente estão definidas e compatíveis com as exigências previstas na legislação. Contataram também que foram respeitadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis ao caso. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às treze horas e dezessete minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Pres. (LJRF)

JÚLIO MARIA CHRIST
Secretário (LJRF) Relator (FO)

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator (LJRF) Presidente (FO)

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário (FO)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Advogado Legislativo